



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.659/87 de 09 de Novembro de 1987.

Denomina Rua Nabor Barbosa de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Nabor Barbosa de Carvalho, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial, localizada no alto da maternidade, partindo da Rua do Prado na BR, passando pela frente do Grupo Escolar Sabino Ferreira Freire, cruzando com as Ruas: Peregrino de Araújo, Rosa Figueiredo e Elias Asfora.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 09 de novembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=